

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 86/2018
- PROCESSO N.º 465/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM** portador da Cédula de Identidade R.G. nº41.968.656-3 - SSP/SP e do CPF/MF nº307.848.888-84, doravante simplesmente denominada Administração Pública, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, nº186, bairro Sesmaria, em Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente OSC, neste ato representada pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade nº4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO EXPANDIDO, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SOCIAL	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$41.250,00	R\$24.750,00
GLOBAL		R\$66.000,00	

MP





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de maio de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

